



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
CAMPUS ABREU E LIMA**

EDITAL DE SELEÇÃO

**EDITAL Nº 02/2017.1
PROIFPE ACESSO - *Campus* Abreu e Lima**

A Diretora Geral do *Campus* Abreu e Lima do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo de Seleção de estudantes que queiram ingressar no Programa de Acesso, Permanência, e Êxito – PROIFPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus* Abreu e Lima, regulamentado pela Resolução nº 63/2013 - CONSUP/IFPE.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo tem como objetivo selecionar estudantes da rede pública de ensino que queiram participar do Curso de Preparação para o Processo Seletivo de estudantes regulares dos cursos TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO do IFPE *Campus* Abreu e Lima, que faz parte do Programa de Acesso, Permanência e Êxito – PROIFPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Abreu e Lima.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do Processo de Seleção do PROIFPE os(as) candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio numa escola da rede pública de ensino (ou na rede particular na condição de bolsista integral) ou que estiverem regularmente matriculados na terceira série do Ensino Médio (na rede pública de ensino ou na rede particular na condição de bolsista integral).

3. DAS VAGAS

3.1. O PROIFPE do *Campus* Abreu e Lima, para o ano de 2017, oferecerá o total de 40 (quarenta) vagas, destinadas à preparação para o Processo Seletivo dos cursos técnicos do IFPE, para o turno da tarde.

3.2. As aulas ocorrerão às terças e quintas-feiras, das 13h às 16h15, com início em 04 de abril de 2017.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 14 de março de 2017, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no IFPE *Campus* Abreu e Lima, localizado no Colégio São José–Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, 81, Bairro: Timbó – Abreu e Lima – PE, CEP: 53520-200, telefones: (81) 98941-7819.

4.2. Será permitida a realização da inscrição pelos pais ou responsável legal de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, ou pelo(a) próprio(a) candidato(a), no caso de ser maior de 18 anos – todos munidos da documentação necessária.

4.3. Será permitida a realização de inscrição por terceiros de pessoas acima de 18 (dezoito) anos, ocasião em que deverá ser apresentado documento de procuração, reconhecido por instrumento público para esse fim.

4.4. Será exigida, para a realização da inscrição, a apresentação dos seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição (ANEXO I);

II. original e cópia do documento de identificação: RG ou certidão de nascimento;

III. original e cópia da Ficha 19 ou do Histórico Escolar do Ensino Médio, Declaração de estar cursando a série final do Ensino Médio emitida por escola pública ou particular como bolsista;

IV. Comprovante de renda ou formulário de verificação de renda preenchido (ANEXO II).

V. Comprovante de Renda

4.5. Somente será efetuada uma inscrição por candidato (a). Caso ocorra mais de uma inscrição, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado.

4.6. Para efeito da Seleção, exige-se renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no país (R\$ 937,00), de acordo com o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

A Comissão de Seleção será responsável pela apreciação da documentação, pela realização do Processo Seletivo e pela divulgação do resultado da seleção, que será, ao final, homologada pela Diretora Geral do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

A seleção dos(as) estudantes se dará pela análise do formulário de verificação de renda.

A análise do formulário de verificação de renda será realizada com base nas informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

5.1. Os critérios da seleção para análise do formulário de verificação de renda:

5.1.1 Renda per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no país;

5.1.2 Não ter participado do PROIFPE.

5.2. O critério de seleção do perfil do(a) candidato(a) será:

5.2.1. Renda familiar: o(a) candidato(a) que possuir, comprovadamente, uma renda familiar menor ficará na vaga.

5.2.2. Em caso de empate quanto à renda familiar, o critério de desempate será o da idade, ficando com a vaga o(a) candidato(a) que tiver a maior idade.

Os(As) candidatos(as) não selecionados(as) farão parte de Cadastro de Reserva.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Comissão de Seleção, bem como a convocação para a matrícula serão divulgados no *sítio* do IFPE (www.ifpe.edu.br), no dia 20 de março de 2017.

Do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a ser realizado no dia 21 de março de 2017, dirigido à comissão de seleção do PROIFPE *Campus* Abreu e Lima, que decidirá de forma definitiva.

O resultado final do Processo Seletivo, a cargo da comissão de seleção, bem como a convocação para a matrícula serão divulgados no *sítio* do IFPE(www.ifpe.edu.br), no dia 22 de março de 2017.

7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

7.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo do PROIFPE acontecerá nos dias 23, 24, 27 e 28 de março de 2017, no IFPE *Campus* Abreu e Lima, das 09h às 12h e das 14h às 17h. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (original);
- b) O(A) candidato(a) que não comparecer à matrícula, no dia, horário e local determinados, será considerado(a) desistente.

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) menor de idade deverá estar acompanhado(a) do pai ou da mãe, ou pelo responsável legal.

8. DAS AULAS

As aulas ocorrerão semanalmente, nas disciplinas de Português e Matemática, com o objetivo principal de preparar o estudante para o vestibular do IFPE, na categoria dos Cursos Técnicos Subsequentes de acordo com o calendário que será oportunamente divulgado pela Direção de Ensino.

9. DOS REMANEJAMENTOS

Caso ocorra desistência ou desligamento, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de classificação.

Os(As) candidatos(as) remanejados(as) e convocados(as) que não comparecerem na data, local e horário determinados para efetuar a matrícula serão considerados(as) desistentes e perderão o direito à vaga.

Não deverá ocorrer remanejamento após o término do primeiro módulo do curso.

10. DO DESLIGAMENTO

Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentem grau de interesse compatível com os objetivos do Programa.

Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade e a participação nas aulas.

Por inassiduidade, entende-se a falta injustificada em 3 (três) semanas consecutivas ou 7 (sete) alternadas, durante a realização do curso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As aulas do PROIFPE constarão das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Os casos omissos serão resolvidos, em última instância, pela Diretoria de Ensino e/ou pela Direção Geral do *Campus* Abreu e Lima.

Abreu e Lima, 21 de fevereiro de 2017.

Presidente da Comissão do PROIFPE
Eduardo Alexandre da Silva

Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora Geral do *Campus* Abreu e Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
CAMPUS ABREU E LIMA

Cronograma da Seleção

Evento	Data	Local
Divulgação Edital	De 21 de fevereiro a 08 de março	sítio do IFPE
Inscrições	De 09 a 14 de março (9h às 12h e das 14h às 17h)	<i>Campus</i> Abreu e Lima
Resultado da análise Do formulário de verificação de renda	20 de março	sítio do IFPE
Interposição de recursos	21 de março	<i>Campus</i> Abreu e Lima
Resultado Final	22 de março	sítio do IFPE
Matrícula	23,24,27 e 28 de março (09h às 12h e das 14h às 17h)	<i>Campus</i> Abreu e Lima
I Remanejamento	30 de março	sítio do IFPE
Matrícula do primeiro remanejamento	31 de março (09h às 12h e das 14h às 17h)	<i>Campus</i> Abreu e Lima
Início das aulas	04 de abril	<i>Campus</i> Abreu e Lima
II Remanejamento	17 de abril	sítio do IFPE
II Matrícula do segundo remanejamento	18 de abril (09h às 12h e das 14h às 17h)	<i>Campus</i> Abreu e Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
CAMPUS ABREU E LIMA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROIFPE – ACESSO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

SEXO: F () M ()

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

FONE: () _____ CELULAR: () _____

EMAIL _____

DADOS ESCOLARES

SITUAÇÃO ESCOLAR:

() CURSA O TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

() CONCLUIU TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

() CURSA O TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PARTICULAR (na condição de bolsista integral)

ESCOLA*:

COMO SE INFORMOU SOBRE O CURSO?

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Ao efetuar a matrícula, o estudante:

1. Assume o compromisso de cumprir a programação do curso, acatar as normas disciplinares estabelecidas pelo regimento interno do IFPE e pelas demais legislações de ensino, respeitar as normas de frequência e avaliação do curso, bem como as orientações do coordenador do mesmo;
2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que vier a causar aos bens patrimoniais do IFPE, arcando, portanto, com o seu ressarcimento ou reposição;
3. Está ciente de que as faltas não justificadas durante duas semanas caracterizarão a desistência do curso.

Abreu e Lima, _____ de _____ de 2017

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no ato da inscrição:

Nome: _____

CPF: _____

Já participou de edições anteriores do PROIFPE: () SIM () NÃO

RENDA FAMILIAR BRUTA: _____

RENDA FAMILIAR PER CAPITA (POR MEMBRO DA FAMÍLIA): _____

TABELA DO NÚCLEO FAMILIAR		
Nº	NOME	GRAU DE PARENTESCO

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) declarante